

DESPACHO Nº 82 /2000

O Governo da Província de Luanda pretende dar início a um programa sistemático de urbanização e requalificação urbana da Cidade de Luanda, que contribua para a promoção imobiliária.

Para o efeito, foram seleccionados para o arranque do referido programa os Bairros Sambizanga e Operário;

Convindo assegurar uma gestão participada nos programas de urbanização e requalificação urbana dos bairros já mencionados;

Nos termos da alínea r) do nº 1 do artigo 2º e usando da faculdade que me é conferida pelo nº2 do artigo 7º todos do Decreto - Lei nº17/99, de 29 de Outubro;

DETERMINO

1. É criado um Grupo Técnico coordenado pela Direcção dos Serviços de Planeamento e Gestão Urbana, que assegurará a execução e o acompanhamento dos programas de urbanização e requalificação dos Bairros Sambizanga e Operário.

2. O Grupo Técnico ora criado integra ainda:

2 Representantes da Associação dos Amigos do Bairro Operário.

2 representantes da Associação dos Amigos e Naturais do Sambizanga (Akuasambila)

1 representante da DAR AL Handasa

1 representante da Willers

1 representante da Suninvest, SARL

1 técnico designado pelo G.P.L.

3. O Grupo Técnico terá, para além das tarefas mencionadas no nº 1, a aproximação das populações ao projecto, controlo do uso do solo e a implantação do projecto em coordenação com os consultores e promotores dos investimentos.

4. O Grupo Técnico deverá apresentar no prazo de quinze dias o respectivo regulamento de funcionamento.

5. O Grupo Técnico depende funcionalmente do Vice-Governador, Diógenes de Oliveira, a quem deverá prestar contas mensalmente.

6. Este despacho entra imediatamente em vigor.

GABINETE DO GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE LUANDA, AOS 21 DE MARÇO DE 2000.-

O GOVERNADOR
JOSÉ ANÍBAL LOPES ROCHA

